



**AVISO DE NOVA SESSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 03/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nova sessão pública no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), a partir das 09:00 horas do dia 23 de abril de 2021, para continuidade do PREGÃO ELETRÔNICO 26/2021, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONCLUSÃO DE OBRAS CIVIS, NESTE ESTADO, relativo ao Processo nº 202000036011066.

Goiânia, 20 de abril de 2021.

TAÍS HELENA MUSSE  
Gerente de Licitação

Protocolo 227501

**AVISO DE NOVA SESSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nova sessão pública, para continuidade do certame, no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), a partir das **14:30 horas do dia 23 de abril de 2021**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - destinado à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, NESTE ESTADO (3 LOTES), relativo ao Processo nº **202000036011997**.

Goiânia, 20 de abril de 2021.

TAÍS HELENA MUSSE  
Gerente de Licitação

Protocolo 227595

**Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**

Portaria 441/2021 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 202000025000352, especialmente o Despacho nº 919/2021 Documento SEI (000018439274) da Gerência de Tecnologia.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 369/2021 - DETRAN Documento SEI (000019573891), de 05 de abril de 2021, deste Gabinete, corrigir o fundamento legal. Assim, **onde se lê**: "com base no artigo 46 inciso II e IV e artigo 140 da Lei Nº 9.503/97", **leia-se** "com base no artigo 46 inciso II e IV da portaria n. 176/2014/DETRAN/GO e artigo 140 da Lei Nº 9.503/97".

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria Técnica e Gerência de Credenciamento e Controle para as devidas providências.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 15 de abril de 2021.

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 227597

EXTRATO da portaria de cancelamento de vários serviços Portaria nº 411/2021 DETRAN, Processo 202100025029742 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade

(nº atendimento **110770095**), do veículo **TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX**, placa **NWD8H93**, ano/modelo: **2010/2011**, chassi nº **9BRBD48E5B2526838**, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: RICARDO LEONIDAS FELINTO- CPF: nº 008.697.111-56**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão: I- Atendimento 110946517 transferência de propriedade de DENISE SALES DE PAIVA para AELSON RIBEIRO DA SILVA; e II- Atendimento 1110770095 transferência de propriedade de RICARDO LEONIDAS FELINTO para DENISE SALES DE PAIVA.

Protocolo 227599

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço Portaria Nº **414/2021** DETRAN, Processo **202000025060149** - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade (**109477833**) do veículo **TOYOTA/COROLLA XEI18VVT**, placa **ATC2J21**, ano/modelo: **2005/2006**, chassi nº **9BR53ZEC268620278**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: JOSE CASSIANO BORGES - CPF nº 190.440.461-87**, em razão de fraude na transferência, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 227600

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 75/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detrans.go.gov.br](http://www.detrans.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identifican-



do o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS** - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)).

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 20 de Abril de 2021  
Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 227602

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

**Portaria Nº 415/2021** DETRAN, Processo **201700025134500** - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade e de UF (103556984) do veículo **VW/GOL 1.0**, placa **MUH4984** ano/modelo: **2003/2003**, chassi nº **9BWCA05X23T180042**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: GESSERALDO MOREIRA DOS ANJOS CPF:040.608.854-36 no estado de ALAGOAS**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 227605

EXTRATO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Portaria 412/2021 - DETRAN. Processo nº 202100025029478 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, oportunizando ampla defesa e contraditório ao servidor, em face do servidor, que ocupava o cargo em comissão de Assessor Especial A, Referência II, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e estava lotado na CIRETRAN de Anápolis/GO, tendo sido exonerado em 02/04/2018, pela infringência do Estatuto do Servidor Público, art. 303, inciso LIV da Lei Estadual nº 10.460/88, em observância ao princípio *tempus regit actum*, por lesar os cofres públicos e praticar crime contra a administração pública, tipificado no Código Penal, especificamente, inserção de dados falsos em sistema de informações (art. 313-A), pelo rito **ORDINÁRIO**, nos termos do **artigo 228, § 1º da Lei 20.756/20** e designar as servidoras Sara Alves de Oliveira (Técnica em Gestão Pública), inscrita no CPF sob o nº 359.784.061-20, Rosely Carolina dos Santos Santana (Assistente de Trânsito), inscrita no CPF sob o nº 282.214.511-34 e Nilva Maria de Oliveira (Assistente de Gestão Administrativa), inscrita no CPF sob o nº 360.686.671-20, para comporem a comissão processante, mediante a presidência da primeira, e instruírem o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o caso em questão, dentro do prazo de 120 dias, a contar da ciência da Comissão, que se encontra-se instalada na sede do DETRAN/GO, localizada na Av Atilio Correa Lima, S/N, Cidade Jardim, Goiânia-GO, telefone: (062) 3272-8016, e-mail: [corregedoriasetorial@detran.go.gov.br](mailto:corregedoriasetorial@detran.go.gov.br), podendo, caso haja a concordância da parte interessada, praticar os atos no formato digital.

Protocolo 227607

EXTRATO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Portaria 413/2021 - DETRAN. Processo nº 2021000250295006 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, oportunizando ampla defesa e contraditório ao servidor, em face do servidor que ocupava o cargo em comissão de Supervisor C, Referência CDA-1, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e estava lotado na CIRETRAN de Petrolina/GO, tendo sido exonerado em 22/06/2018, pela infringência do Estatuto do Servidor Público, art. 303, inciso LIV da Lei Estadual nº 10.460/88, em observância ao princípio *tempus regit actum*, por lesar os cofres públicos e praticar crimes contra a administração pública, tipificados no Código Penal, especificamente, corrupção passiva (art. 317) combinado com o artigo 327, § 2º, pelo rito **ORDINÁRIO**, nos termos do **artigo 228, § 1º da Lei 20.756/20** e designar as servidoras Jucélia de Souza Goulart (Gestora Jurídica) inscrita no CPF sob o nº 521.668.131-00, Sara Alves de Oliveira (Técnica em Gestão Pública), inscrita no CPF sob o nº 359.784.061-20 e Nilva Maria de Oliveira (Assistente de Gestão Administrativa), inscrita no CPF sob o nº 360.686.671-20, para comporem a comissão processante, mediante a presidência da primeira, e instruírem o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o caso em questão, dentro do prazo de 120 dias, a contar da ciência da Comissão, que se encontra-se instalada na sede do DETRAN/GO, localizada na Av Atilio Correa Lima, S/N, Cidade Jardim, Goiânia-GO, telefone: (062) 3272-8016, e-mail: [corregedoriasetorial@detran.go.gov.br](mailto:corregedoriasetorial@detran.go.gov.br), podendo, caso haja a concordância da parte interessada, praticar os atos no formato digital.

Protocolo 227608

EXTRATO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Portaria nº 408/2021 - DETRAN. Processo nº 202100025029389 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, oportunizando ampla defesa e contraditório ao servidor, em face do servidor citado nos autos acima, pela infringência do Servidor Público, art. 303, inciso LIV da Lei Estadual nº 10.460/88, em observância ao princípio *tempus regit actum*, por lesar os cofres públicos e praticar crimes contra a administração pública, tipificados no Código Penal, especificamente, inserção de dados falsos em sistema de informações (art. 313-A), corrupção passiva (art. 317) e violação do sigilo funcional (art. 325, §1º, I), pelo rito **ORDINÁRIO**, nos termos do **artigo 228, § 1º da Lei 20.756/20** e designar as servidoras Sara Alves de Oliveira (Técnica em Gestão Pública), inscrita no CPF sob o nº 359.784.061-20, Rosely Carolina dos Santos Santana (Assistente de Trânsito), inscrita no CPF sob o nº 282.214.511-34 e Nilva Maria de Oliveira (Assistente de Gestão Administrativa), inscrita no CPF sob o nº 360.686.671-20, para comporem a comissão processante, mediante a presidência da primeira, e instruírem o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o caso em questão, dentro do prazo de 120 dias, a contar da ciência da Comissão, que se encontra-se instalada na sede do DETRAN/GO, localizada na Av Atilio Correa Lima, S/N, Cidade Jardim, Goiânia-GO, telefone: (062) 3272-8016, e-mail: [corregedoriasetorial@detran.go.gov.br](mailto:corregedoriasetorial@detran.go.gov.br), podendo, caso haja a concordância da parte interessada, praticar os atos no formato digital.

Protocolo 227610

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 202100025008626; **ASSUNTO:** Contrato nº 021/2021 DETRAN/GO; **OBJETO:** Fornecimento de Bocal para o etilômetro ELEC BAF 300; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir de 12/04/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 264.600,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.29.61.06.122.1036.2127.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.21; **FONTE DE RECURSO:** 161; **NOTA DE EMPENHO:** 00136; **DATA:** 06/04/2021; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 264.600,00.

Protocolo 227522



**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 202000025004138; **ASSUNTO:** Contrato nº 013/2021 DETRAN/GO; **OBJETO:** Prestação de Serviços de manutenção de etilômetros e impressoras matriciais; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir de 19/04/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 206.623,75; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa F B GERA & CIA LTDA. - EPP; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.29.61.06.122.1036.2127.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.15; **FONTE DE RECURSO:** 100; **NOTA DE EMPENHO:** 00002; **DATA:** 10/03/2021; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 206.623,75.

Protocolo 227551

**Goias Previdência – GOIASPREV**

Referência: Processo nº 202011129002413  
Interessados: Daniela Gonçalves de Sousa e Pedro Gonçalves Oliveira  
Assunto: Pensão por morte

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 2441/2021**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor: Javier Martins de Oliveira. Data do Óbito: 22/04/2020. Pensionistas: Daniela Gonçalves de Sousa, viúva, início: 22/04/2020, duração: temporária (20 anos), data fim: 22/04/2040; e Pedro Gonçalves Oliveira, filho menor, data início: 22/04/2020, data fim: 17/03/2031. Despacho Concessor nº 2441/2021-GAB. Fundamentação Legal: Art. 97-A da Constituição do Estado de Goiás, introduzido pela Emenda Constitucional nº 65/2019, arts. 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016, e Lei nº 8.213/1991, no que couber.

MILENA GUILHERME DIAS  
BARCELOS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA  
SILVA  
Presidente

Protocolo 227453

Referência: Processos nºs 201111129000275 - 202111129000604  
Interessado: Adiva Quesado Alencar  
Assunto: Retificação de Pensão por morte

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 1908/2021**

Retificação de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Osmar de Jesus Soares. Data do Óbito: 27/12/2010. Pensionista: Adiva Quesado Alencar, companheira, duração: vitalícia. Retificação do valor e da data inicial para 27/11/2020. Despacho Retificado nº 2865-2011/GAB/GOIASPREV, outrora alterado pelo Despacho nº 1508/2021-GAB. Despacho Retificador nº 1908/2021-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, redação original, e em estrito cumprimento à decisão judicial exarada nos autos da Ação Revisional nº 0321878-35.2014.8.09.0051.

MILENA GUILHERME DIAS  
BARCELOS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA  
SILVA  
Presidente

Protocolo 227454

**Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020** O Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás torna pública a realização do procedimento licitatório, cuja cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.ipasgo.go.gov.br](http://www.ipasgo.go.gov.br). Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2020, disputa geral de fornecedores. Tipo: Menor preço por lote; Processo: 201900022071276; Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação: A partir das 09h00min do dia 22/04/2021 (Horário de Brasília); Data da abertura da sessão pública: A partir das 09h30min do dia 05/05/2021 (Horário de Brasília); Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico operacional com fornecimento de mão de obra na função de Tele Operador de Call Center, a serem executadas nas dependências do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO; Recurso: Fonte 220 (Próprio); Valor total estimado: R\$ 2.558.382,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais); Período de Contratação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. CARLLA NÚBIA DE SOUSA Pregoeira

Protocolo 227618

**Universidade Estadual de Goiás – UEG**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº:** 202000020007772. **Identificação do Instrumento:** Contrato nº 003/2021. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **Editora Diário do Estado Eireli**, CNPJ nº 24.946.442/0001-93. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de publicidade legal (tais como: aviso de licitação, intimação, citações, comunicados, dentre outros) em jornal de grande circulação diária estadual (no âmbito do estado de goiás), impresso e digital, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor Global do Contrato:** R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** 2021.31.62.12.364.4200.4243.03. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.39. **Fonte:** 100 Receitas Ordinárias. **Nota de Empenho:** 2021.3162.021.00255 de 14/04/2021. **Data de Assinatura do Contrato:** 19/04/2021. **Vigência:** Início: 19/04/2021. **Fim:** 19/04/2022. **Anápolis, 20 de abril de 2021.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 227479

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº:** 202000020010455. **Identificação do Instrumento:** Contrato nº 002/2021. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **M T Marconi Eireli**, CNPJ nº 27.081.522/0001-11. **Objeto do Contrato:** Aquisição de sistema portátil de medição de fotossíntese, necessário à implantação de uma infraestrutura de pesquisa multiusuária para atender os programas de Pós-Graduação Stricto sensu e Grupos de Pesquisa do Câmpus Central - Sede: Anápolis - CET, conforme o projeto de pesquisa previsto no Plano de Trabalho do Convênio nº 043/2016, celebrado entre a Universidade Estadual de Goiás - UEG e a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. **Valor Global do Contrato:** R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). **Dotação Orçamentária:** 2021.3162.12.364.1038.2133.04. **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.04. **Fonte:** Recursos de Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais (Convênio nº 043/2016) - Fonte (290). **Nota de Empenho:** 2021.3162.013.00002 de 07/04/2021. **Data de Assinatura do Contrato:** 19/04/2021. **Vigência:** Início: 19/04/2021. **Fim:** 11/04/2022. **Anápolis, 20 de abril de 2021.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 227568

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2021**

**Espécie:** Acordo de Cooperação nº 02/2021. **Processo SEI nº** 202000020013366. **Participes:** Universidade Estadual de Goiás (UEG) e Integrar/RS - Associação de Integração Empresa Escola. **Objeto:** intermediação pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO, na qualidade de Agente de Integração, entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, as concedentes e os postulantes à vaga de estágio, visando à implementação de programas de estágio, obrigatório ou não obrigatório, e à promoção de integração entre as participes, observando-se, durante a execução deste instrumento, o disposto na